



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

---

**EDITAL/CEDUC/001/2025**

A Comissão Eleitoral encarregada de procedimentos para eleições do Centro de Educação, de acordo com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025, Resolução e decisão formal do COC de 28 de novembro de 2024, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A consulta à comunidade universitária do Centro de Educação (CEDUC) será realizada pelo voto direto e secreto de professores e servidores técnico-administrativos alocados nos departamentos vinculados ao centro e alunos regularmente matriculados nos cursos do centro para Diretor do CEDUC e Diretor Adjunto; pelo voto direto e secreto dos professores e servidores técnico-administrativos alocados em seus respectivos departamentos e alunos regularmente matriculados no departamento em questão para Chefia do Departamento de Geografia e Chefia Adjunta, Chefia do Departamento de História e Chefia Adjunta, Chefia do Departamento de Ciências Sociais e Chefia Adjunta, Chefia do Departamento de Educação e Chefia Adjunta, Chefia do Departamento de Filosofia e Chefia Adjunta; pelo voto direto e secreto dos professores e servidores técnico-administrativos vinculados às respectivas coordenações e alunos regularmente matriculados nos cursos em questão para Coordenação do Curso de Geografia e Coordenação Adjunta; Coordenação do Curso de História e Coordenação Adjunta; Coordenação do Curso de Sociologia e Coordenação Adjunta; Coordenação do Curso de Pedagogia e Coordenação Adjunta; Coordenação do Curso de Filosofia e Coordenação Adjunta.

**Art. 2º.** A consulta realizar-se-á através do Sistema de Votação Online Helios Voting no dia 15 de abril de 2025 e obedecerá aos dispositivos constantes neste Edital e na legislação nele mencionada, para o mandato de abril de 2025 a abril de 2027.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ELEITORES**

**Art. 3º.** São eleitores os docentes e técnico-administrativos efetivos integrantes das carreiras respectivas da UEPB, bem como os estudantes regularmente matriculados nos

curso de graduação e pós-graduação do Centro de Educação.

**Art. 4º.** Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados em Eleições no Sistema de Votação Online Helios Voting.

**§1º.** O CTIC validará as listas de possíveis votantes no Sistema de Votação Online Helios Voting.

**§2º.** Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

**§3º.** No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

**I.** o professor que também for estudante ou servidor técnico-administrativo votará como professor;

**II.** o servidor técnico-administrativo que também for estudante da Universidade votará como servidor.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Poderão se inscrever como candidatos para os cargos mencionados no Art. 1º. os docentes integrantes da carreira do magistério superior e do quadro permanente da UEPB, em efetivo exercício de suas atividades, alocados no Centro de Educação.

**Art. 6º.** Os pedidos de inscrição serão realizados mediante encaminhamento dos seguintes documentos, no prazo estabelecido, ao e-mail da Comissão Eleitoral, na ordem abaixo relacionada, no formato PDF e em arquivo único.

- a) Requerimento de inscrição à presidência da Comissão Eleitoral (anexo);
- b) Carta-programa da chapa disputante;
- c) *Curriculum Vitae (Lattes)*, atualizado, dos candidatos (titular e adjunto);
- d) Declaração do Departamento ou qualquer documento que comprove vinculação ao CEDUC;
- e) Declaração de aceitação do cargo para exercício em tempo integral (modelo anexo);
- f) Declaração de aceitação dos termos deste edital e das resoluções citadas neste documento (modelo anexo).

**§1º.** O prazo para realizar os pedidos de inscrição das chapas é das 8h do dia 10/03/2025 às 21h do dia 21/03/2025.

**§2º.** O e-mail da Comissão Eleitoral é o **ceduceleitoral@gmail.com**.

**§3º.** É vedada a inscrição por procuração.

**Parágrafo único.** O voto para Diretor Adjunto será vinculado ao de Diretor, bem como os votos para Coordenadores Adjuntos e Chefes de Departamento Adjuntos serão vinculados aos seus respectivos Coordenadores de Curso e Chefes de Departamento.

**Art. 7º.** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral deliberará sobre os pedidos de inscrição e o resultado será publicado no dia 24/03/2025, sendo divulgado no site da

Universidade Estadualda Paraíba, além de ser encaminhado como resposta ao e-mail de pedido de inscrição das chapas.

**§1º.** O prazo para os recursos, em caso de indeferimento de inscrição, será do dia 25/03/2025 até o dia 26/03/2025. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail da Comissão Eleitoral que, por sua vez, encaminhará para o e-mail da chapa solicitante o resultado da análise até o dia 27/03/2025.

**§2º.** O prazo para recurso ao COC será de 28/03/2025 até 01/04/2025. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail da Comissão Eleitoral que o encaminhará para o COC. Após análise, o COC encaminhará o resultado à Comissão Eleitoral para que esta encaminhe o resultado à chapa solicitante até o dia 04/04/2025.

**§3º.** Até o dia 09/04/2025 a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos e homologados, para ciência dos interessados, no site da Universidade Estadual da Paraíba. A Comissão Eleitoral irá encaminhar até o dia 10/04/2025 a documentação à CTIC para a mesma operacionalizar o processo de votação.

**Art. 8º.** Da impugnação de inscrição caberá, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado das inscrições homologadas, pedido de impugnação por parte do candidato (a) que entender necessário à Comissão.

**§1º.** Havendo impugnação, o(a) candidato terá vista aos autos por 24 horas para manifestar-se sobre ela, feita a respectiva intimação por e-mail da Comissão Eleitoral.

**§2º.** Decorrido o prazo de 24 horas para a manifestação do candidato impugnado, conforme estabelecido no parágrafo anterior, cabe à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**Art. 9º.** A ordem dos candidatos, no ambiente online de votação, será sorteada pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.

#### **CAPÍTULO IV DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 10.** A propaganda será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura inscrita e se assentará nos princípios de liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidades aos candidatos.

**Art. 11.** Ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados.

**Art. 12.** Será permitida propaganda através de documentos disponibilizados em ambientes, aplicativos e plataformas de atividades remotas dos docentes, discentes e técnico-administrativos do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba.

## CAPÍTULO V

### DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO, INÍCIO DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

**Art. 13.** Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados no Sistema de Votação Online Helios Voting. A Comissão Eleitoral ao receber o link que orienta o acesso ao Sistema irá divulgar junto aos candidatos.

**Art. 14.** A votação ocorrerá no dia **15 de abril de 2025** das 08h às 21h, no formato remoto.

**Art. 15.** A apuração acontecerá no Sistema de Votação Online Helios Voting, após o horário final estabelecido, e o resultado da votação será extraído para verificação e homologação pela Comissão Eleitoral, que o divulgará no dia **16 de abril de 2025**.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Das decisões da Comissão Eleitoral ou do resultado da consulta caberá, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso para o colegiado correspondente, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANE MARIA NEPOMUCENO**  
Data: 27/02/2025 20:43:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiane Maria Nepomuceno/DCS  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I****CRONOGRAMA ELEITORAL BIÊNIO 2025-2027**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	28/02/2025
Inscrições das candidaturas	10/03/2025 a 21/03/2025
Homologação das candidaturas	24/03/2025
Recurso das homologações	25/03/2025 e 26/03/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	27/03/2025
Recurso ao COC	28/03/2025 a 01/04/2025
Resultado do Recurso ao COC	04/04/2025
Publicação dos eleitores aptos a votar	09/04/2025
Votação <i>on-line</i>	15/04/2025
Resultado	16/04/2025
Prazo para recurso	22/04/2025 e 23/04/2025

ANEXO II:

## REQUERIMENTO

**Obs: 1(um) formulário para o(a) candidato(a) a Titular do cargo e outro para o(a) Adjunto(a)**

Ilustríssimo Sr(a) Presidente da Comissão Eleitoral, ciente dos termos do Edital das Eleições, eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Campina Grande, pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_, nesta Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), venho requerer junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada “ \_\_\_\_\_ ” no processo eleitoral 2025.

E-mail da chapa: \_\_\_\_\_

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Requerente

ANEXO III:

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO PARA EXERCÍCIO EM  
TEMPO INTEGRAL**

Obs: 1(um) formulário para o(a) candidato(a) a Titular do cargo e outro para o(a) Adjunto(a)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do CEDUC,

Eu \_\_\_\_\_, Matrícula nº  
\_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento  
de \_\_\_\_\_ da UEPB, declaro para os  
devidos fins que aceito, caso eleito(a), o cumprimento do cargo de  
\_\_\_\_\_ em tempo  
integral no exercício das funções.

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV:

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

**Obs: 1(um) formulário para o(a) candidato(a) a Titular do cargo e outro para o(a) Adjunto(a)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de todos os termos contidos no Edital deste Processo Eleitoral.

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura